

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: ekkfcxy6 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/12/2012 Moção de congratulação nº 2196/2012 Protocolo nº 5079/2012
<b>Autor:</b> Dep. Zeca Viana	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", ao Prefeito de Nova Brasilândia, vazada nos seguintes termos:

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, ao Prefeito de Nova Brasilândia pelo aniversário de emancipação política do município.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Dezembro de 2012

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Registra-se no município de Nova Brasilândia um dos pontos geográficos mais importantes do Estado de Mato Grosso. Trata-se do "estrangulamento" de dois segmentos do grande divisor das águas opostas norte e sul. Prata versus Amazonas e Tocantins. Este quadrilátero fluvial guarda em suas entranhas de matas e riachos, um vai e vem de caminhar de aventureiros do passado, que iam principalmente em busca das famosas Minas do Martírios. Se bem que não restou registro histórico desta hipótese. As andanças na região resultaram na formação de algumas fazendas, dentre as que fizeram história estão São Manoel e Rancharia.

Nos primórdios o território do atual município de Nova Brasilândia era jurisdicionado aos municípios de Cuiabá e Diamantino. Uma lei estadual de 21 de janeiro de 1964, criou o Distrito de Paz de Rancharia, com território pertencendo ao município de Chapada dos Guimarães.

Nesta época em diversas regiões circunvizinhas expandia-se a busca por regiões de mineração. A procura incessante de gemas dimantíferas, que abundam no lugar, foram o principal motivo do desbravamento.

As notícias das riquezas minerais e da fertilidade da terra provocaram uma corrida de garimpeiros, posseiros, grileiros, lavradores, comerciantes, iniciando aí o povoamento daquela região.

A Lei n.º 3.760, de 29 de junho de 1976, criou o distrito de Nova Brasilândia, que absorveu o distrito de Rancharia, mesmo nada dizendo a citada lei a respeito. A 10 de dezembro de 1979, através da Lei n.º 4.149, de autoria dos deputados Paulo Nogueira e Osvaldo Pereira, sancionada por Frederico Campos, foi criado o município.

Nova Brasilândia é uma cidade pequena, que oferece bastante hospitalidade e tranquilidade. Por todos esses motivos e constante superação, parabenizamos o município pelo desenvolvimento e oportunidades ao longo dos seus 33 anos de emancipação.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 05 de Dezembro de 2012

**Zeca Viana**  
Deputado Estadual